



Processo nº452 /2023
Contrato nº 134/2026
FOLHA _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 134/2026

**TERMO ADITIVO nº 05 ao
CONTRATO DE OBRA nº
354/2024,** assinado em
12/08/2024 (fls. 2095/2109), que
fazem o **MUNICÍPIO de VOLTA
REDONDA/RJ,** e a empresa
**CONSTRUTORA LEAL VOLTA
REDONDA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA** CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ***.738.***-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, de um lado, e do outro, a empresa **CONSTRUTORA LEAL VOLTA REDONDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.974.195/0001-02, com sede na Rua Dom João VI, nº132, Bairro Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ, CEP: 27211-790, representada neste ato pelo Sr. **VALQUIMAR FERNANDES LEAL**, inscrito no CPF/MF nº ***.716.***-65, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo Administrativo nº 452/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo ao Contrato de "reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Alzira Vargas do Amaral Peixoto, localizada na Rua José Moreira da Rocha nº 180, Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ", tem como objeto Prorrogar os Prazos de Vigência do Contrato e de Execução da Obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Ficam prorrogados por 4 (quatro) meses os prazos, de Vigência do Contrato a partir de 12/10/2026 com término em 12/02/2027 e de Execução a partir de 22/03/2026 com término 22/07/2026

CLÁUSULA TERCEIRA - : DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa da empresa à fl. 2438, solicitação, justificativas e novo cronograma, da fiscalização de obras às fls 2436, 2437, 24410e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

gov.br

Documento assinado digitalmente
VALQUIMAR FERNANDES LEAL
Data: 23/03/2026 09:21:21 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Processo nº452 /2023
Contrato nº 134/2026
FOLHA _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

2442, com autorização do ordenador de despesas à fl. 2442, exaradas no processo administrativo nº 452/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 20 de março de 2026.

OSVALDIR GERALDO DENADAI
p/MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente
gov.br VALQUIMAR FERNANDES LEAL
Data: 23/03/2026 09:22:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALQUIMAR FERNANDES LEAL
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome Patrícia Rodrigues Lima
CPF 179.888.888-90

Nome Rayssa Antônia de Lima Mendes
CPF 150.888.888-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA